



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1007 de 22 de Setembro de 1987, dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cz\$ 35.000,00 (trinta mil cruzados) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente (vide tabela anexa ao Livro N. 11).

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei N. 4320.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 22 de Setembro de 1987.

Ângelo Sueitt Filho

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 22 de Setembro de 1987.

Adão Luiz Delsin

Secret. Contador